

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 08 de Dezembro de 2006

Edição Nº: 073

PORTARIA N.º342/06, DE 08 de DEZEMBRO de 2006. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Conceder ao Servidor **Luís Paes Diógenes**, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, lotado na **Secretaria de Administração**, ocupante da função de **Motorista**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 08, 11, 12, e 13/12/06, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 04 (Quatro) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro 2006. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

LEI N.º 869, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006. Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribe, no valor de R\$ 41.000,00 para os fins que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribe, o crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil Reais), para os fins abaixo especificados, como a seguir discrimina: 1008- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1008.0824400192.072- Manutenção do Cadastro Único de Programas Sociais. 4.0.00.00.00- DESPESAS DA CAPITAL. 4.4.00.00.00- INVESTIMENTOS. 4.4.90.00.00-Aplicações Diretas. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.000,00. Art.2º. - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina: 1008- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1008.0824400202.074- Manutenção das Ações de Enfrentamento à Pobreza. 3.3.90.32.99- Outros Materiais de Distribuição Gratuita R\$ 41.000,00. Art. 3º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, através de Decreto, as Dotações Orçamentárias mencionadas no artigo primeiro desta Lei, observada a Legislação em vigor. Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 8 DE DEZEMBRO DE 2006. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

PREGAO PRESENCIAL Nº 2006.11.07.01 – Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Medicamentos, medicamentos controlados, material hospitalar, material para raio x, material de laboratório, material odontológico e soluções parenterais para suprir as necessidades da Sec. de Saúde do Município de Jaguaribe. **Contratadas: REAL HOSPITALAR LTDA**, no valor global de R\$ 106,198,92 (cento e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) E **SG COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES**, no valor global de R\$ 63.132,15 (Sessenta e três mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos). **ASSINAM PELA CONTRATADA: MARIA LIDUÍNA DE MORAIS ANDRADE E PAULO ROBERTO FERREIRA GURGEL**, respectivamente. **CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE DE JAGUARIBE.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEANNE NOGUEIRA GOMES, SEC. DE SAÚDE. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 169.331,07 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos).** (PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 270 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0804.1030100162.030. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00** (material de consumo) e 4.4.90.52.00 (material permanente). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2006.** Jaguaribe –CE 04 de dezembro de 2006. Jeanne Nogueira Gomes Secretária de Saúde.

*** **

Tecnologia em Software. Linha Qualidade São Paulo, 07 de dezembro de 2006. À Prefeitura Municipal de Jaguaribe Ilmo Prefeito Eng.º José Sérgio Pinheiro Diógenes. Ilmo. Senhor, Sirvo-me da presente, paravirá presença de V. Exa. a solicitar o privilégio de concessão a título precário pelo prazo de 180 dias uma área de 242.000 m2, no Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, a isenção de ISS sobre projetos e obras e de qualquer taxa que incida sobre aprovação e execução dos mesmos, a isenção no fornecimento de água durante o período de operação e implantação. Esta proposta se faz, visando a instalação de uma Unidade Fabril que abrigará 120 empregos com investimento estimado de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). Este deferimento se pede para formulação do projeto de implantação no Município de Jaguaribe.

*** **

INARCO INTERNACIONAL Art. São Paulo, 07 de dezembro de 2006. À Prefeitura Municipal de Jaguaribe Ilmo Prefeito Eng.º José Sérgio Pinheiro Diógenes. Ilmo. Senhor, Sirvo-me da presente, para vir à presença de V. Exa. a solicitar privilégio de concessão a título precário pelo prazo de 160 dias uma área 20.000m2, no Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, a isenção de I sobre projetos e obras e de qualquer taxa que incida sobre aprovação execução dos mesmos, a isenção no fornecimento de água durante período de operação e implantação. Esta proposta se faz, visando a instalação de uma Unidade Fabril abrigará de 50/1 00 empregos com investimento estimado de 4.000.000,00. Este deferimento se pede para formulação do projeto de implanta no Município de Jaguaribe. Leonardo Ugolini Diretor

*** **

JAGUARIBE ASTER **Cadernos Papéis Ltda**, São Paulo, 07 do dezembro de 2006. À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. Ilmo. Sr. Prefeito Eng.º **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES JAGUARIBE-CE.** Excelentíssimo Senhor Prefeito, Agradecendo as atenções que recebemos de V.Exa., nesta oportunidade hein que nos honra com a sua visita juntamente com integrantes da vossa equipe de trabalho, vimos cumprimentar V.Exa. pelo edificante trabalho desenvolvido à frente da Municipalidade, sempre zeloso pelo desenvolvimento de Jaguaribe e do vosso Estado do Ceará e bem estar dos seus dedicados habitantes. Conforme conversamos pessoalmente, há mais de 50 (cinquenta) anos atuamos na **FABRICAÇÃO DE CADERNOS, EDITORA, IMPRESSAO E PRODUTOS DE PAPEL EM GERAL.** Tivemos oportunidade do- anhar Prêmio Nacional de Qualidade. Vimos submeter à apreciação de V.Exa a proposta de instalarmos em JAGUARIBE-CE uma Unidade Fabril de Cadernos, atuando também na fabricação de linha completa de produtos de papel que abrigará 100 (cem) empregos com investimento estimado de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais. em área de 20.000 m2 (Vinte mil metros quadrados). A concessão, a título provisório, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o tempo que será necessário para formulação do Projeto Completo para implantação no Município de Jaguaribe. Em Janeiro próximo estaremos visitando pessoalmente vossa cidade para entendimentos complementares. **ASTER PAPEIS LTDA Alvaro Stefani Diretor.**

*** **

BRASSINTER S.A. Indústria e Comércio. Av. das Nações Unidas, 21344 - SÃO PAULO - BRASIL Prefeitura Municipal de Jaguaribe Ilmo Prefeito Eng.º José Sérgio Pinheiro Diógenes. Ilmo. Senhor, Sirvo-me da presente, para vir à presença de V. Exa. a solicitar o privilégio de concessão a título precário pelo prazo de 180 dias uma área de 30.000 m2, no Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, a isenção de ISS sobre projetos . e obras e de qualquer taxa que incida sobre aprovação e execução dos mesmos, a isenção no fornecimento de água durante o período de operação e implantação. Esta proposta se faz, visando a instalação de uma Unidade Fabril que abrigará 200 empregos com investimento estimado de R\$ 10.000.000,00. Este deferimento se pede para formulação do projeto de implantação no Município de Jaguaribe. Atenciosamente, Ary Frederico Torres Neto Diretor Superintendente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 08 de Dezembro de 2006

Edição Nº: 073

*** **

DAISA. São Paulo, 07 de dezembro de 2006. À: Prefeitura Municipal de Jaguaribe Exmo. Prefeito Eng.º José Sérgio Pinheiro Diógenes. Exmo. Senhor, Sirvo-me da presente, para vir à presença de V. Exa. a solicitar o privilégio de concessão a título precário pelo prazo de 180 dias uma área de 300.000m2, no Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, a isenção de SS sobre projetos e obras e de qualquer taxa que incida sobre aprovação e execução dos mesmos, a isenção no fornecimento de água durante o período de operação e implantação. Esta proposta se faz, visando a instalação de uma Unidade Fabril que obrigará 300 à 600 empregos com investimento estimado de R\$ 30.000.000,00. Também gleba de terra para lavoura em torno de 500 hectares na margem do rio Jaguaribe , para plantação de, uva, melão, melancia e também arvore de frutas tropicais. Investimento estimado em R\$ 15.000.000,00, onde abrigara em torno de 50 à 150 empregos. Este deferimento se pede para formulação implantação no Município de Jaguaribe. Atenciosamente. Helio Ituo Daikuara

*** **

MONTEVÉGINE, São Pauto. 07 de dezembro de 2006, À Prefeitura Municipal de Jaguaribe Ilmo Prefeito Eng.º. José Sérgio Pinheiro Diógenes Ilmo. Senhor, Sirvo-me da presente, para vir á presença de V. Exa. a solicitar o privilégio de concessão a título precário pelo prazo de 180 dias uma área de 100.000 m2, no Distrito Industria! do Município de Jaguaribe, a isenção de .ISS sobre projetos e obras e de qualquer taxa que incida sobre aprovação e execução dos mesmos, a isenção no fornecimento de água durante o período de operação e implantação. Esta proposta se faz, visando a instalação de uma Unidade Fabril que abrigará 350 empregos om investimento estimado de R\$ 100.000.000,00. Este deferimento se pede para formulação do projeto de implantação no Município de Jaguaribe. INDÚSTRA DE TORRONE "N. S. DE MONTEVERGINE" LTDA.

*** **